



PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA

Av. 02 de Julho, 70, CEP 47.100-00, TEL: (0xx74) 3662 - 2101, Barra – Bahia.

PORTARIA

Nº. 203/2011

Concede Licença para Tratar de Interesses Particulares.

O Prefeito Municipal da Barra, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **Irani Viana do Carmo**, funcionária estável, Licença para tratar de Interesses Particulares, a partir de 01.07.2011 a 21.05.2014, Período de Aquisição 2011 - 01.07.2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito - Barra – BA., 08 de agosto de 2011.

Artur Silva Filho
Prefeito Municipal